



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

CNPJ : 20.596.805/0001-57
Rua José Madureira Horta, Centro



Processo 6/2024 - Inexigibilidade 6/2024

Natureza Procedimento: Normal

Natureza Objeto: Serv. Tec. Espec. Natureza Pred. Intelectual

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR O CURSO TEORIA E PRÁTICA NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS.

Autuação Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

Responsáveis

| | |
|--|--|
| Autuação do Processo | ELIMARA MARIANO REIS |
| Pesquisa de Preço | ROSINERY ANISIA MIRANDA |
| Parecer Jurídico | WEBERSON DO ROSARIO GONÇALVES DE PINHO |
| Autorização para abertura do Procedimento | VANDER LUCIO MOREIRA |
| Informação de Existência de Recursos Orçamentários | MARCOS EFIGÊNIO SILVA |
| Publicação do Edital | ELIMARA MARIANO REIS |



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Câmara Municipal de Alvorada de Minas

Unidade/Setor/Departamento: Câmara Municipal de Alvorada de Minas

Servidor responsável pela demanda: Vander Lucio Moreira

E-mail(institucional):

camaraalvorada@gmail.com

Telefone (institucional):

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores.

Justificativa da necessidade da contratação: Com a vigência plena da Lei 14.133/2021, imperioso a capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação. A NLL trouxe uma mudança, considerável, no procedimento, bem como no julgamento dos certames e regras contratuais. Assim, para garantir o cumprimento da norma, bem como legalidade nos processos de contratação, necessário capacitar os agentes envolvidos. A escolha do curso se deu em razão do conteúdo apresentado; estar sendo realizado no Município de Guanhães reduzindo o custo com deslocamento dos participantes; bem como o valor proposto, uma vez que os cursos ofertados no mercado possuem valores superiores, conforme documentação em anexo.

Utilização do catálogo de padronização: Na presente contratação não serão utilizados os produtos ou serviços do catálogo de padronização, por se tratar de prestação de serviços com objeto específico.

O objeto solicitado não consiste em características de luxo .

Descrições e quantidades

| Item | Descrição/especificação | Qtde. | Valor unit. |
|------|--|-------|-------------|
| 01 | Curso Nova Lei de Licitações e Contratos - Teoria e Prática. | 04 | 800,00 |

Valor total estimado R\$ 3.200,000 (três mil e duzentos reais), considerando a proposta apresentada pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



3 – FONTE DE RECURSOS

Recurso: Municipal Estadual Federal
Categoria Econômica: Corrente/Custeio Capital/Investimento
Dotação: 1.1.2.1.31.2.2007.33903900
Projeto/Atividade: outros serviços terceiro de pessoa jurídica
Outros:

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de entrega/execução: Os serviços serão prestados no dia 01 e 02 de fevereiro de 2024, conforme cronograma e proposta em anexo.

Local(is) e horário(s) de entrega/execução: O curso será realizado no Município de Guanhães, com carga horária de 16 horas.

Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): Não há necessidade de exigência de garantia na presente contratação.

Exigências de requisitos específicos: Apresentação da documentação do evento e da empresa, bem como dos profissionais responsáveis pelo curso.

Houve contratações anteriores? Não

Servidor indicado¹ para auxiliar nos ETPs (se for o caso): Por se tratar de processo de inexigibilidade, dispensa-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Fiscal(is) indicado(s) (nome completo): Vander Lúcio Moreira

Legislação específica sobre o objeto (se houver):

Informações auxiliares² (se for o caso):

O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos ou máquinas? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota que irá ser atendida pelo objeto)

Sim

Não

¹ Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

² Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação. ² Valor referencial que pode ser da contratação anterior, quando houver ou cotação caso seja contratação de pequeno valor para definição da dispensa do ETP.

² Servidor que seja especializado no objeto e possa contribuir no planejamento da contratação.

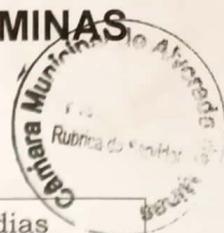
² Quando for o caso (quando o município tiver nomeado gestores).

² Outras informações que possam auxiliar no planejamento da contratação, pontos de melhorias que possam ser sugeridas na nova contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



| | |
|---|---|
| Instrumento Vinculativo: <input type="checkbox"/> Contrato <input type="checkbox"/> Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Adesão (carona) x Outro: Empenho, art. 95 da lei 14.133/21 | Prazo de Vigência do Objeto: 90 dias <input type="checkbox"/> Exercício financeiro da contratação (até 31/12). <input type="checkbox"/> Vigência de 12 meses. X Outro: 30 dias Contratação de objeto continuado: <input type="checkbox"/> Sim x Não |
|---|---|

Regime licitatório adotado:
Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alvorada de Minas, 25 de janeiro de 2024

Vander Lúcio Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao *Curso Nova Lei de Licitações – Teoria e Prática 0 01 e 02 de fevereiro de 2024 com carga horária de 16 horas para as servidoras Rosiney Anisia Miranda, Ana Flávia Ferreira de Souza Pimenta, Elimara Mariano Reis, Ellaysa Eva Siqueira.*

O curso será ministrado pela empresa 50030663 SILMARA CANAN, inscrita no CNPJ sob o nº 50.030.663/0001-27,

2. Justificativa da contratação

A participação no Curso Nova Lei de Licitações – Teoria e Prática nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024 é crucial para aprimorar meu conhecimento na área de licitações, conforme a Lei 14.133/2021, especialmente porque os servidores envolvidos têm vínculo direto com as atividades licitatórias da Câmara Municipal de Alvorada de Minas. Este curso proporcionará uma compreensão aprofundada das nuances teóricas e práticas da legislação recente, permitindo a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência alinhados às exigências legais. A atualização constante é essencial para garantir a conformidade e excelência nas práticas licitatórias, contribuindo para o êxito dos processos no contexto específico da Câmara Municipal.

3. Justificativa da situação de inexigibilidade e a escolha do executante do serviço

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base na alínea “f”, inciso III, artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021.

4. Da especificação do objeto e a sua execução

4.1. O curso será ministrado no formato presencial conforme especificação abaixo:

| Item | Descrição do curso | Carga horária | Data do curso | Quantidade | Valor por inscrição |
|------|--------------------|---------------|---------------|------------|---------------------|
|------|--------------------|---------------|---------------|------------|---------------------|



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



| | | | | | |
|---|--|----|---------------|---|------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO "LICITAÇÕES E CONTRATOS EM ANO ELEITORAL: FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO LEGISLATIVO E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES PARA VEREADORES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. | 16 | 01/02 a 02/02 | 4 | R\$ 800,00 |
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) | | | | | |

4.2. No valor do curso, estão inclusos:

4.2.2. Apostilas e pastas personalizadas

4.2.3. Coffe Breake

4.2.4. Certificado de conclusão, a partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

5. PROGRAMAÇÃO DO CURSO

5.1 As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntada aos autos do processo em questão.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme orientação normativa AGU nº 17, de 01.04.2009, "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser oferecida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junta a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".

Assim a razoabilidade do preço por ser verificada através de notas fiscais anexo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Avenida José Madureira Hora, nº 190, 2º Andar, Centro, CEP: 39.140-000

Fone: (31) 3862-1132

E-mail: camaraalvorada@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1. A despesa decorrente da execução do objeto ocorrerá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Alvorada de Minas – MG.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6. Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7. Emitir certificados de participação;

8.8. Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas para todos os participantes;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS



9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o **10º (décimo) dia** após o recebimento de cada etapa da execução dos cursos, conforme datas previstas na tabela do item 4, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

10.4 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

10.6 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

10.7 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aplicam-se as seguintes sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Lei 14.133/2021:

I - Advertência;

II - Multa nas seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



12. ANEXOS

I – Propostas de preços da empresa;

II - Comprovação da razoabilidade dos preços;

III – Notas de empenhos referentes à contratação da empresa em questão por meio de inexigibilidade de licitação por outros entes/órgãos da Administração Pública;

IV – Documentos de habilitação da empresa. e CNPJ.

V- Dados Bancários.

13. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

13.1. Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Alvorada de Minas, 15 de janeiro de 2024.

Vander Lúcio
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada de Minas